



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I _ D E N º 1.340/89.

" **AUTORIZA O CHEFE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CATACUMBA!**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado à Conceder ao Sr. JONAS LUCIANO VIEIRA, o direito de construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, sobre a Sepultura nº 250 da Quadra AAD, local em que se encontram depositados os restos mortais de sua Avó EUGÊNIA MARIA DA CONCEIÇÃO, uma Catacumba em caráter perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado à Conceder ao Sr. GILSON GONÇALVES VIEIRA, o direito de construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, sobre a Sepultura nº 160 da quadra AA-3, local em que se encontram depositados os restos mortais de seu Avô AUVERINO GONÇALVES VIEIRA, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo, Autorizado à conceder ao Sr. SEBASTIÃO ANESTOR VALADARES, o direito de construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, sobre a Sepultura nº 15 da Quadra AA-2, local em que se encontram depositados os restos mortais de seu filho ROBSON ANESTOR VALADARES, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei ;

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado à Conceder ao Sr. PÉTERO MINARIM NETO, o direito de construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, sobre a Sepultura nº 07 da Quadra AA-1, local em que se encontram depositados os restos mortais de seu Tio WILTON MINARIM DE SOUZA, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado à Conceder à Sra. MARIA CORREA GOMES, o direito de construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu- ES, sobre a Sepultura nº 589 da Quadra AAC, local em que se encontram depositados os restos mortais de seu Espôso MILTON GOMES, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
27 de junho de 1989.



ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTINUA...



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI DE Nº 1.340/89.

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 27 de junho de 1989.

[Handwritten signature]

ARNALDO ZAHN

CH. DEPARTº ADM.